



OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 10 - Quarta-feira, 29 de julho de 2015 - Nº 702 - Distribuição Gratuita

RESPEITO **NO** TRÂNSITO



Respeite as
vagas de
IDOSOS
e portadores de
**NECESSIDADES
ESPECIAIS** em
estacionamentos
públicos e
privados.

O que pode ser uma tarefa comum para muitas pessoas...
...pode não ser para outras.



Prefeitura Municipal de
CORDEIRÓPOLIS



Secretaria Municipal de
**SEGURANÇA
e TRÂNSITO**
CORDEIRÓPOLIS - SP



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade

www.cordeiropolis.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 4.992 de 17 de julho de 2015

Convoca a X Conferência Municipal da Assistência Social.

O Prefeito Municipal de Cordeirópolis, em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2678/2015, de 16.07.2015.

D e c r e t a

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 04 de agosto de 2015, das 8:00 as 12:00, na Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social, situada na Rua Toledo de Barros nº 404 - Centro, Cordeirópolis SP, tendo como Tema central: "CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026".

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 17 de julho de 2015, 117 do Distrito e 68 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 17 de julho de 2015.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE ATOS ADMINISTRATIVOS

Decreto nº 4.978, de 13 de julho de 2015

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil

reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	04 123 0990 - 2003	01	0411	800.000,00
Total.....					800.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

Órgão/Unidade	Despesa	Funcional Programática	Grupo de Despesa	Valor – R\$.
30.01.00	18	17 512 3000 - 1010	4.4.90.51.00	800.000,00
Total.....				800.000,00

Decreto nº 4.980, de 13 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.03.00	4.4.90.00.00	08 243 0332 - 2073	01	0697	1,00
03.03.00	4.4.90.00.00	08 243 0332 - 2073	96	1005	74.999,00
Total.....					75.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
03.03.00	3.3.90.00.00	08 243 0332 - 2073	96	0993	75.000,00
Total.....					75.000,00

Decreto nº 4.981, de 13 de julho de 2015.


Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0471	12.000,00



O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

EXPEDIENTE email: jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências
Tiragem - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 740,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

www.cordeirópolis.sp.gov.br

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
13.01.00	3.3.90.00.00	06 122 1303 - 2031	01	0732	8.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
13.01.00	3.3.90.00.00	15 462 1300 - 2019	01	0492	12.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	06 181 1301 - 2020	01	0500	8.000,00
Total.....					20.000,00

Decreto nº 4.983, de 13 de julho de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0723	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0446 - 2003	01	0319	20.000,00
Total.....					20.000,00

Decreto nº 4.984, de 13 de julho de 2015.

Autoriza repasse do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Cordeirópolis, conforme específica

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.975, de 07 de maio de 2015;

Considerando o disposto no Decreto nº 4.980, de 13 de julho de 2015; e,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2304/2015, de 16.06.2015.

Decreta

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a repassar R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, conforme aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis - Processo Administrativo de nº 2304/2015, de 16.06.2015.

§ 1º - A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, deverá cumprir rigorosamente o Plano de Trabalho apresentado nos autos do Processo Administrativo nº 2304/2015, de 16/06/2015, devendo prestar contas com observância das regras determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

§ 2º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis é responsável pela fiscalização das metas, prazos e atendimento do plano de trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis - APAE, inclusive apresentar parecer na prestação de contas.

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto serão cobertas com recursos provenientes da dotação nº 03.03.00 – 4.4.90.00.00 - 08 243 0332 – 2073 – 96 – 1005, do orçamento vigente.

Decreto nº 4.985, de 14 de julho de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.538,00 (um mil e quinhentos e trinta e oito reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	04 122 1201 - 2003	01	0462	1.538,00
Total.....					1.538,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial da seguinte dotação:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
01.01.00	4.4.90.00.00	10 122 0113 - 2003	01	0085	1.538,00
Total.....					1.538,00

Decreto nº 4.986, de 14 de julho de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	

05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0361	2.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 121 0551 - 2003	01	0363	2.000,00
Total.....					2.000,00

Decreto nº 4.987, de 14 de julho de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0551	540.000,00
Total.....					540.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0442 - 1006	01	0341	400.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 392 1500 - 2028	01	0549	100.000,00
15.01.00	3.3.90.00.00	13 122 1502 - 2003	01	0554	40.000,00
Total.....					540.000,00

Decreto nº 4.988, de 15 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	20.000,00
Total.....					20.000,00

04.01.00	3.3.90.00.00	15 122 0441 - 2080	01	0724	5.000,00
Total.....					30.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
04.01.00	4.4.90.00.00	15 122 0446 - 2031	01	0726	10.000,00
04.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0441 - 1003	01	0982	20.000,00
Total.....					30.000,00

Decreto nº 4.989, de 16 de julho de 2015.

Suplementa dotação do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0226 - 2053	05	0961	10.000,00
Total.....					10.000,00

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64 por anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0228 - 2058	05	0799	4.500,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	05	0945	5.500,00
Total.....					10.000,00

Decreto nº 4.990, de 16 de julho de 2015.

Transpõe recurso de dotação dentro do mesmo órgão orçamentário e categoria de programação, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica transposto recurso de dotação para dotação, sempre dentro do mesmo órgão e categoria de programação, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	20.000,00
Total.....					20.000,00

Art. 2º - A transposição de que se trata o artigo 1º, será coberta nos termos do inciso III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por anulação parcial da seguinte dotação, conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0162	20.000,00
Total.....					20.000,00

Decreto nº 4.991, de 16 de julho de 2015.

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.969, de 09.12.2014, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 280.638,69 (duzentos e oitenta mil, seiscentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 361 0221 - 2040	01	0179	259.800,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2099	01	0780	14.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	15 452 1300 - 2019	01	0897	6.838,69
Total.....					280.638,69

Art. 2º – O crédito adicional suplementar de que se trata o artigo 1º será coberto nos termos do inciso II e III do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por excesso de arrecadação no valor de R\$ 6.838,69 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e sessenta e nove centavos) e anulação parcial das seguintes dotações:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2060	01	0110	10.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0220 - 2036	01	0154	15.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2003	01	0169	100.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 122 0229 - 2031	01	0170	35.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 364 0227 - 2056	01	0182	90.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 362 0222 - 2046	01	0589	20.000,00
02.01.00	3.3.90.00.00	12 365 0226 - 2052	01	0595	3.800,00
Total.....					273.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS torna público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 42004970, para Gestão de Cemitérios à RUA DA SAUDADES,946, SANTA MARINA, CORDEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL RETICADO

Pregão Presencial nº 38/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de material de limpeza para as Secretarias Municipais mediante autorização de fornecimento.

Data da Sessão Pública do Pregão: 12/08/2015, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 24 de julho de 2015.

Edvaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 033/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de água mineral e GLP – gás liquefeito de petróleo para as secretarias municipais mediante autorização de fornecimento.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 033/2015 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Breno Francisco Leme – EPP para os lotes 01; 02 e 03 com valor total de R\$ 307.428,42 (trezentos e sete mil, quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta e dois centavos) e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda para os lotes 05 e 06 com valor total de R\$ R\$532.357,00 (quinhentos e trinta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Breno Francisco Leme – EPP e Gasball Armazenadora e Distribuidora Ltda.

Cordeirópolis, 23 de Julho de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 037/2015

Objeto: Aquisição de computadores e periféricos para a Secretaria Municipal de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Carlos Roberto Ferraz do Amaral Filho, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 037/2015, classificando como vencedoras as empresas Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda – ME para o item 01 com valor total de R\$9.798,00 (nove mil, setecentos e noventa e oito reais); Rafael Jacon Bombini –EPP para os itens 02 e 03 com valor total de R\$950,50 (novecentos e cinquenta reais e cinquenta centavos) e IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda – ME para o item 04 com valor total de R\$7.704,00 (sete mil, setecentos e quatro reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Demarque & Almeida Comércio e Serviços Ltda – ME; Rafael Jacon Bombini –EPP e IT2 Brasil Comércio de Equipamentos e Serviços de Informática Ltda – ME.

Cordeirópolis, 21 de Julho de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2014

Objeto: Registro de preços para confecção e instalação de móveis planejados nas unidades de Saúde.

Amarildo Antonio Zorzo, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, HOMOLOGA a decisão do Pregoeiro Diego Francisco Terra Soares, nomeado pela Portaria N.º: 9866/2015, que adjudicou quanto ao Pregão Presencial N.º: 081/2014 – Registro de Preços, classificando como vencedoras as empresas Guilherme Augusto de Godoy – ME para os itens 01; 04; 07; 09; 10; 13; 15 e 18 com valor total de R\$13.466,00 (treze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais) e J.C. Barbieri & Cia Ltda - EPP para os itens 02; 03; 05; 06; 08; 11; 12; 14; 16; 17 e 19 com valor total de R\$18.133,00 (dezoito mil, cento e trinta e três reais), com condições de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da expedição do Atestado de Recebimento, à vista de nota(s) fiscal(is)/fatura(s) apresentada(s).

Dessa forma, fica ADJUDICADO o objeto desta licitação às empresas Guilherme Augusto de Godoy – ME e J.C. Barbieri & Cia Ltda – EPP.

Cordeirópolis, 21 de Julho de 2015.

AMARILDO ANTONIO ZORZO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 037/2015 ao Contrato nº. 057/2013

Data: 14/04/2015
Licitação: Pregão Presencial nº21/13
Objeto: prestação de serviços de telefonia móvel.
Contratada: Telefônica Brasil S/A
Vigência da Prorrogação: 28/05/2016
Processo Administrativo nº. 1033/2015

Termo de Apostilamento nº. 039/2015 ao Contrato nº. 18/2014

Data: 26/06/2015
Licitação: Pregão Presencial nº20/14
Objeto: contratação de empresa objetivando a aquisição de licença de uso temporário de software para a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Contratada: Conam Consultoria Em Administração Municipal Ltda
Valor com Reajuste: R\$584.118,00 (8,17%)
Processo Administrativo nº. 2427/2015

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

RELATÓRIO DE SUBVENÇÕES CONCEDIDAS NO EXERCÍCIO DE 2015

(em atendimento a Lei Municipal no 2544, de 22 de setembro de 2008)

BENEFICIÁRIO	DATA	VALOR
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	12/06/2015	R\$ 3.000,00
ACORAC – Assoc. Cor. de Apoio aos Portadores de Câncer	29/06//2015	R\$ 3.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 30.000,00		
ACESAC – Ação Soc. e Ed. da Part. de Sto Antonio	19/06//2015	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 50.000,00		
Centro Comunitário “Bernardino Gumerindo Botechia”	12/06//2015	R\$ 28.000,00
VALOR TOTAL A PAGAR NO EXERCÍCIO R\$ 332.000,00		

ATOS OFICIAIS DO SAAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 08/2015.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.
Contratada: CONFIATTA SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA-ME
Objeto: Contratação de prestação de Serviços de tratamento de dados, geração de relatórios e demonstrativos para análise técnica e gerencial sobre indicadores de gestão fiscal e apoio aos controladores.
Valor global: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal.
Data da Assinatura: 20 de julho de 2015.

Cordeirópolis, 22 de julho de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: nº 09/2015.

Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO DE CORDEIRÓPOLIS.
Contratada: JONAS DONIZETI CAZÃO
Objeto: Contratação de empresa de prestação terceirizados de natureza continuada de encanador, conforme especificado no termo de referência- Anexo I
Valor global: R\$ 76.560,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: 12(doze) meses a partir da assinatura do contrato.
Condições de Pagamento: Após emissão Nota Fiscal.
Data da Assinatura: 22 de julho de 2015.

Cordeirópolis, 22 de julho de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
Presidente Executivo

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 005/2015

HOMOLOGO a licitação Convite nº 005/2015, objetivando a empresa para prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de encanador, conforme especificado no Termo de Referência – Anexo I., e ADJUDICO para a empresa JONAS DONIZETE CAZÃO no valor de R\$ 76.560,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais)

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cordeirópolis, 15 de julho de 2015.

GIOVANE HENRIQUE GENEZELLI
PRESIDENTE EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS DO PODER Legislativo

Portaria nº 23, de 21 de julho de 2015

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Analista Legislativo, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Paulo César Tamiazo, titular do emprego de Analista Legislativo, requereu parte das férias referentes ao período aquisitivo de 7 de julho de 2014 a 6 de julho de 2015 a que tem direito, sendo deferido pela Presidência;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar Ana Paula Amador de Almeida, Assistente Legislativa, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Analista Legislativo, Paulo César Tamiazo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 17 a 31 de julho de 2015, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 20 de julho de 2015.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de julho de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal de Cordeirópolis, em 21 de julho de 2015.

Portaria nº 24, de 21 de julho de 2015

Designa para responder, em substituição, pelo emprego de Motorista, durante férias do titular.

A Mesa da Câmara Municipal de Cordeirópolis, nos termos da alínea "b" do inciso II do artigo 21 do Regimento Interno:

Considerando que o servidor Alberto Massami Tiyo, titular do emprego de Motorista, requereu parte das férias referente ao período aquisitivo de 19 de março de 2014 a 18 de março de 2015 a que tem direito;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar Ritchelhe Ari Aparecido Dainese Guarda, Zelador, para substituir, com os direitos do emprego, o titular do emprego de Motorista, Alberto Massami Tiyo, do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Cordeirópolis, no período de 22 de julho a 31 de julho de 2015, por motivo de férias.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 21 de julho de 2015.

DAVID BERTANHA
Presidente

JOSÉ GERALDO BOTION
1º Secretário

ODAIR PERUCHI
2º Secretário

Publicada na Câmara Municipal, em 21 de julho de 2015.

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
PROCESSO SELETIVO PARA MEMBRO DO CONSELHO TUTELAR**

RELAÇÃO DOS APROVADOS

CÁSSIA DE MORAES – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMD-CA, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Art. 8º, inciso III da Lei Municipal nº 2853 de 20 de dezembro de 2012, torna publico, a relação de candidatos habilitados para o processo eletivo do Conselho Tutelar.

OR	NOME	Nº insc.	RG
01	Agnes Roberta Rosa	26	28.384.551-x
02	Ana Maria Arsenio Lopes da Silva	13	13.050.925-5
03	Andréia Caetano	17	43.732.893-4
04	Denise Aparecida Baptistella	20	16.810.829-x
05	Glaucia Aparecida Carvalho	11	47.401.914-7
06	Isabela Xavier Paula Garcia	03	44.075.682-0
07	Jani Henrique Luiz	24	40.778.348-9
08	Nilséia Aparecida do Nascimento	32	29.618.850-5
09	Raquel Cassiano Freita	08	27.748.917-9
10	Redovaldo Donizete Ventura	02	12.141.428-0
11	Silvane de Almeida	01	56.972.341-3
12	Suelen dos Santos Souza	07	45.235.547-3

Os indicados acima terão o prazo de 05(cinco) dias uteis para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos e do Adolescente, sito a Rua Toledo Barros, 404, Centro no horário 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:00 horas.

Cordeirópolis, 27 de julho de 2015.

CASSIA DE MORAES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos
Da Criança e do Adolescente

O JORNAL OFICIAL
do Município de Cordeirópolis - SP

INFORMA:

O conteúdo das publicação do Jornal Oficial de Cordeirópolis
**É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DAS
SECRETARIAS, AUTARQUIAS E DO LEGISLATIVO.**

Cada órgão envia os documentos correspondentes prontos para a publicação.
Cabe ao Jornal Oficial apenas diagramar e organizar os documentos.

email:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal "Antônio Thirion"
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

Cordeirópolis
É +
Saúde



X Conferência Nacional de Assistência Social

CONSOLIDAR O SUAS DE VEZ RUMO A 2026



**Dia 04 de Agosto
das 8h às 12h**

**Local:
Secretaria da Mulher**

jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br